



Diário Oficial

Edição Extra nº 1939 – 854

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 14

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 024/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no parecer nº 497/2023 da Procuradoria Jurídica, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância nº 024/2023, a fim de apurar o que consta no parecer nº 497/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Outrossim, designa a Servidora Municipal DEISE GOMES DOS SANTOS (Bibliotecária - matrícula nº 5036), como Sindicante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Resolução CMS nº 58/2023

“AUTORIZA REPROGRAMAÇÃO DE VALORES PROVENIENTES DE SALDO INVESTIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- A Programação Anual da Saúde,
- O processo administrativo nº2901

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo de R\$ 124.410,00 do vínculo 601 Bloco investimentos da atenção Primária (estruturação da rede de serviços) da seguinte forma:

Nº	Equipamento
10	Notebooks
02	Cadeiras odontológicas (1 Quitéria, 1 Porto do Conde)
01	Câmara de conservação de imunobiológicos
04	Detector fetal

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.
Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Resolução CMS nº59/2023

“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AGILIZA +”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS
- O item 10.1.3 do Plano municipal de Saúde que tem como objetivo, incentivar e promover a regionalização dos serviços de média e alta complexidade.
- A [Constituição Federal de 1988](#), em seu artigo 196, por meio da [Lei nº. 8.080/1990](#).
- Que Atenção Secundária é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, historicamente interpretada como procedimentos de média complexidade. Esse nível compreende serviços médicos especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico
- A extensa fila de espera para a consulta ambulatorial e de procedimentos cadastrada no Sistema de gerenciamento de consultas ambulatoriais o GERCON
- Conforme processo administrativo nº2902/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado a gestão municipal do SUS a implantar o PROGRAMA AGILIZA +, com a finalidade de agilizar as consultas ambulatoriais e exames de diagnóstico especializados.

Art. 2º – A primeira etapa do programa, será investido consiste na realização de:

Procedimento	Nº total	Nº mensal
Consulta oftalmológica	900	300
Consulta em Proctologia	150	100
Endoscopia digestiva	150	50
Colonoscopia	100	25

Art. 3º – A regulação e agendamento seguirá a ordem de classificação no Sistema Gercon, conforme termo de Cooperação Técnica assinado entre a Secretaria Municipal e Estadual da Saúde

Art. 4º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.
Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ



Resolução CMS nº54/2023

“APROVA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº52/2023 - NOVO PAC - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA 3600020230050 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- A Programação Anual da Saúde,
- O processo administrativo nº2903/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de São Jerônimo, através da Secretária Municipal de Saúde a proceder adesão ao **NOVO PAC - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA 3600020230050 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”, conforme os termos da Resolução Ad Referendum nº 52/2023

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde
Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Resolução CMS nº55/2023

“APROVA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº53/2023 - Novo PAC – UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- A Programação Anual da Saúde,
- O processo administrativo nº2904/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de São Jerônimo, através da Secretária Municipal de Saúde a proceder **ADESÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO PROGRAMA 3600020230058 - Novo PAC – UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde
Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Resolução CMS nº56/2023

“APROVA A REVISÃO E ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- Os dispositivos previstos na lei federal 8080/1990, Lei Orgânica do SUS
- Os dispositivos previstos na lei federal 8142 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- O processo administrativo nº1545/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atualizado o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 com as seguintes alterações:

I - Ajuste realizado na meta 1.1.1 passou a vigorar com a seguinte redação: **Garantir o funcionamento da estratégia de saúde da família, ampliando para seis equipes até 2025 equivalente 75% da população.** Nesse ajuste mudamos o indicador de monitoramento de percentual para o número de equipes, sendo que a meta é ampliar para 6 equipes até ano de 2025.

II- Ajuste realizado na meta 1.1.2 passou a vigorar com a seguinte redação: **Manutenção e ampliação da cobertura dos Agentes comunitários de saúde, nas seguintes áreas de saúde: 1,2,3 e 4.** Nesse ajuste mudamos o indicador de monitoramento de percentual para o número de ACS, em conformidade com a nova PNAB.

III - Ajuste realizado na meta 1.1.3 passou a vigorar com a seguinte redação: **Garantir o funcionamento da equipe emulti profissional atendendo em retaguarda as 5 equipes de ESF, psicólogo, fonoaudiólogo, Pediatra, Ginecologista/obstetra, Cardiologista, Assistente Social.** O ajuste foi necessário para adequar a meta, pois a municipalidade não conseguiu habilitar um NASF, e optou por implantação de equipe emulti.

IV- Ajuste realizado na meta 1.1.4 passou a vigorar com a seguinte redação: **Implantar Academias de Saúde.** Ajuste realizado no número de academias a serem construídas conforme o a Programação Anual da saúde.

V- Ajuste realizado a meta 1.1.6 passou a vigorar com a seguinte redação: **Manter o sistema de informação esus em 100% da rede APS.** Foi ajustado trocando a palavra implementar por manter, adequando a realidade do indicador de monitoramento.



VI- Ajuste realizado na meta 1.3.1 passou a vigorar com a seguinte redação: **Contratar serviço de Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital de São Jerônimo.** Nesse ajuste foi realizado a substituição do indicador de monitoramento de moeda para percentual de cobertura de atenção primária em saúde

VII- Ajuste realizado na meta 2.1.1 passou a vigorar com a seguinte redação: **Construir o Ponto de Apoio ao Atendimento de Saúde Morrinhos, pertencente a área de saúde 4** – Foi alterada a redação de Ampliar a Unidade de Saúde Morrinhos, pertencente a área de saúde 4, para construir o PAA, corrigindo assim a nomenclatura.

VIII - Ajuste realizado na meta 2.1.3 passou a vigorar com a seguinte redação: **Adquirir uma área para construção da unidade de saúde para atendimento da Área de Saúde 3,** foi modificado, construir uma unidade de saúde para atendimento da Área de Saúde 3. Para aquisição do terreno prevendo uma futura descentralização de atendimento que hoje é feita por duas equipes na mesma unidade.

IX- ajuste realizado na meta 2.1.4, passou a vigorar com a seguinte redação: **Proceder a manutenção e/ou ampliação dos Pontos de Apoio ao Atendimento da Palmeira, Campo Bom, Rincão dos Correa, Morrinhos, Gramal, e Coronel Soares e das UBS São Francisco , Zildo Sippel e Quitéria,** foi necessário o ajuste devido a necessidade de adequar a redação dando a nomenclatura correta;

X- Ajuste realizado na meta 6.1.3 passou a vigorar com a seguinte redação: **Planejar, organizar e operacionalizar as Campanhas de Imunizações e calendário ordinário de vacinação do PNI,** foi dado nova redação pois anteriormente era planejar, organizar e operacionalizar as Campanhas de Imunizações;

XI- Ajuste realizado na meta 9.4.3 passou a vigorar com a seguinte redação: **Proceder a substituição programada dos veículos, adotando o sistema de locação dentro da possibilidade e viabilidade econômica.** Foi dado a nova redação pelo permitindo a locação de veículos;

XII- Ajuste realizado na meta 10.1.1 passou a vigorar com a seguinte redação: **Manter o ambulatório complementar de especialidades médicas e serviço de regulação para atender como referência aos pacientes, funcionado como retaguarda aos serviços de atenção primária em saúde.** Foi dado essa nova redação de maneira mais abrangente, permitindo que os recursos complementares sejam aplicados conforme a demanda.

XIII- Ajuste realizado na meta 11.1.3 passou a vigorar com a seguinte redação: **Manter a pesquisa de satisfação do usuário.** Nesse ajuste foi substituído a palavra implantar por manter.

XIV- Ajuste realizado na meta 12.1.5 passou a vigorar com a seguinte redação: **Implementar o programa de valorização dos servidores com premiação por obtenção de metas.** Nesse ajuste a redação anterior dizia que a meta era criar através de pactuação com servidores, o programa de valorização através de indicadores e metas. Com a nova redação o texto tornou-se mais apropriado conforme a legislação do SUS.

XV- Inclusão da meta 12.1.8 **Reformar e adequar a Unidade de Saúde Central, para transformar em CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO DA SAUDE abrangendo os Serviços administrativos da SMS bem como as Vigilâncias em Saúde.** Com a construção de uma nova UBS para a Equipe de Saude da Família Central, o prédio existente deverá ter outra finalidade que será centralizar e adequar a gestão administrativa da SMS

XVI - Inclusão da meta 12.1.9 **Proceder o planejamento para assumir de forma gradual a Gestão Plena da Saúde a partir de 2025, conforme orientação da 8ª Conferencia Municipal de Saúde.** Essa meta vou incluída para viabilizar o planejamento com vistas a atender a determinação da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a qual aprovou a implantação da gestão plena da saúde.

XVII - Ajuste realizado na meta 15.1.1 passou a vigorar com a seguinte redação: **Manter e custear os serviços de apoio a pacientes com sequelas da COVID-19.** A mudança de seu pelo fato que a meta era manter o CDR, porém com a diminuição dos casos de COVID-19 o tratamento, e diagnostico passou a ser realizado nas Unidades de Saúde.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde
Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Resolução CMS nº57/2023

“APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O Planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- O § 2º do Art. 36 da lei complementar 141/2013;
- Os devidos ajustes realizados no PMS 2022/2025
- O Processo administrativo nº2068

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a aprovado a **Programação Anual da Saúde, exercício financeiro 2024**, em conformidade do com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 da seguinte forma:

Programação Anual da Saúde 2024

Estado: Rio Grande Do Sul

Município: São Jerônimo - RS

Região de Saúde: Região 09 - Carbonífera/Costa Doce

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Status atual do Plano de Saúde: APROVADO

FONTE	Recursos	alor
-------	----------	------



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

MUNICIPAL	Fonte de Recurso: 00.01.0500 - Recurso Livre	R\$	11.800.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0600 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$	1.315.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0600 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público- Atenção Primária INCENTIVO FINANCEIRO CAPTAÇÃO PONDERADA, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	R\$	1.356.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia	R\$	824.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0600 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	1.100.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0605 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público - GESTÃO DO SUS	R\$	210.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0600 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	300.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0600 - transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	150.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0601 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de ATENÇÃO SECUNDARIA.	R\$	1.000.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0601 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de APS.	R\$	1.500.000,00
FEDERAL	Fonte de Recurso: 00.01.0602 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do GF Manutenção ASPS - COVID-19 no bojo da ação 21C0	R\$	10.000,00

ESTADUAL	Fonte de Recurso: 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Incentivo socio demografico, Incentivo equipe APS, Assistência Farmaceutica, atenção basica e oficina terapêutica, Solidariedade)	R\$	884.000,00
		R\$	20.449.000,00

DIRETRIZ Nº 1 - MANTER E QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificação da Estratégia de Saúde da Família como porta de entrada do Sistema

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
1.1.1	Garantir o funcionamento da estratégia de saúde da família, ampliando para seis equipes até 2025 equivalente 100% da população	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	83
	ajuste realizado na meta 1.1.1 passou a vigorar com a seguinte redação: Garantir o funcionamento da estratégia de saúde da família, ampliando para seis equipes até 2025 equivalente 75% da população	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	5
1.1.2	Manutenção e ampliação da cobertura dos Agentes comunitários de saúde, nas seguintes áreas de saúde: 1,2,3 e 4	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
	ajuste realizado na meta 1.1.2 possui a seguinte redação: Manutenção e ampliação da cobertura dos Agentes comunitários de saúde, nas seguintes áreas de saúde: 1,2,3 e 4	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	19
1.1.3	Implantar uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município, com acupuntura, nutricionista, educador físico, psicólogo, e fonoaudiólogo	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
	ajuste realizado na meta 1.1.3 possui a seguinte redação: Garantir o funcionamento da equipe multi profissional atendendo em retaguarda as 5 equipes de ESF, psicólogo, fonoaudiólogo, Pediatra, Ginecologista/obstetra, Cardiologista, Assistente Social	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
1.1.4	Implantar Academias de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	4



ajuste realizado na meta 1.1.4 passou a ignorar com a seguinte redação:	Implantar Academias de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2
1.1.5	Ampliar a cobertura do Programa Saúde na Escola	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	75
1.1.6	Implementar o sistema de informação Esus em 100% da rede	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
ajuste realizado a meta 1.1.6 passou a ignorar com a seguinte redação:	Manter o sistema de informação Esus em 100% da rede APS	Percentual	100
OBJETIVO Nº 1.2- Promover a saúde e prevenir doenças			
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
1.2.1	Promover a realização de grupos de orientação para planejamento familiar	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	25
1.2.2	Cadastrar e acompanhar os diabéticos e hipertensos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.3	Promover ações que incentivem os métodos de prevenção às DST, bem como realizar a testagem de HIV e sífilis em 100% dos pré-natais, evitando-se assim a transmissão vertical.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.4	Promover ações de prevenção e diagnóstico precoce ao câncer	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	20
1.2.5	Ampliar as ações do Programa de Saúde da mulher	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.6	Ampliar as ações do Programa de Saúde do idoso	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.7	Implantar as ações do Programa de Saúde do adolescente	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.8	Ampliar as ações do Programa de Saúde do homem	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
1.2.9	Ampliar as ações do Programa de Saúde na escola	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100

1.2.10 item incluído	Implantar, manter e aperfeiçoar o programa Primeira Infância Melhor	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2
1.2.11 item incluído	Implantar Manter e aperfeiçoar as atividades da equipe Emulti e RBC	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
OBJETIVO Nº 1.3- Garantir Plantão de atendimento médico 24hs de forma ininterrupta			
1.3.1	Contratar serviço de Pronto atendimento Médico junto ao Hospital de São Jerônimo.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	#####
ajuste realizado na meta 1.3.1 passou a ignorar com a seguinte redação:	Contratar serviço de Pronto atendimento Médico junto ao Hospital de São Jerônimo.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
DIRETRIZ Nº 2- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS			
OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar, reformar e melhorar a infraestrutura da atenção primária de saúde			
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
Ampliar a Unidade de Saúde Morrinhos, pertencente a área de saúde			
2.1.1	4	Estrutura física e instalações	0
ajuste realizado na meta 2.1.1 possui a seguinte redação:	Construir o Ponto de Apoio ao Atendimento de Saúde Morrinhos, pertencente a área de saúde 4	Estrutura física e instalações	0
2.1.2	Construir uma Unidade de Saúde para área de saúde 2 Unidade de Saúde da família Central	Estrutura física e instalações	1
2.1.3	Construir uma unidade de saúde para atendimento da Área de Saúde 3.	Aumento do número de pacientes atendidos.	1
ajuste realizado na meta 2.1.3 possui a seguinte redação:	Adquirir uma área para construção da unidade de saúde para atendimento da Área de Saúde 3	Aumento do número de pacientes atendidos.	1
2.1.4	Proceder a manutenção e/ou ampliação das unidades de saúde da Palmeira, Campo Bom, Quitéria, Rincão dos Correa, Morrinhos, Gramal, São Francisco e Zildo Sippel	Estrutura física e instalações	2



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

2.1.4	Proceder a manutenção e/ou ampliação dos Pontos de Apoio ao Atendimento na Palmeira, Campo Bom, Rincão dos Correia, Morrinhos, Gramal, e Coronel Soares e das UBS São Francisco, Zildo Sippel e Quitéria	Estrutura física e instalações	2
-------	--	--------------------------------	---

OBJETIVO Nº 2.2- Reestruturar a infraestrutura física do setor administrativo da SMS, bem como da farmácia, almoxarifado da saúde e garagem da frota

2.2.1	Criar o Centro Integrado de Gestão de Saúde para distribuição de material e medicamentos	Manutenção da Secretaria de Saúde	1
2.2.2	Adquirir espaço e construir a garagem para a frota de veículos da SMS	Estrutura física e instalações	0

OBJETIVO Nº 2.3- Criar estrutura adequada para o CAPS e Implantar CAPS AD

2.3.1	Adquirir terreno para a construção do Centro de Apoio Psicossocial CAPS	Estrutura física e instalações	1
2.3.2	Construir Centro de Apoio Psicossocial CAPS	Estrutura física e instalações	0

DIRETRIZ Nº 3 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter e ampliar a assistência domiciliar para os pacientes que necessitem, tornando o atendimento mais humanizado

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
3.1.1	Cadastrar e atender 100% dos pacientes que necessitem do atendimento domiciliar.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
3.1.2	Fornecer oxigenioterapia de forma complementar ao estado.	Serviço de apoio e atendimento domiciliar	100
3.1.3	Realização de curativos e procedimentos domiciliares por profissional habilitado.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
3.1.4	Realização de consultas domiciliares por profissional habilitado.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
3.1.5	Disponibilizar empréstimo de camas hospitalares, cadeira de rodas, cadeiras de banho, andador, muletas, colchões	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
3.1.6	Disponibilizar serviço de Fisioterapia, através de recurso próprio do município, como forma de atender pacientes acamados e seqüelados que não tenham condições de se locomoverem até a clínica.	Serviço de apoio e atendimento domiciliar	100

DIRETRIZ Nº 4 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar e qualificar a rede de assistência e promoção a saúde bucal do Programa de Saúde Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
4.1.1	Manter e ampliar o atendimento a saúde bucal na área de saúde 1- Unidade de Saúde da Família Zildo Sippel	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40
4.1.2	Manter e ampliar o atendimento a saúde bucal na área de saúde 2- Unidade de Saúde da Central	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40
4.1.3	Manter e ampliar o atendimento a saúde bucal na área de saúde 3- Unidade de Saúde São Francisco	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40
4.1.4	Manter e ampliar o atendimento para a saúde bucal na área de saúde 4- Morrinhos, Rincão dos Correia, Palmeira, Campo Bom, Quitéria e Gramal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40

DIRETRIZ Nº 5 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover acesso e o uso racional dos medicamentos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
5.1.1	Manutenção da Farmácia Municipal, com a presença de um farmacêutico em tempo integral, onde são dispensados conforme a REMUME	Valor aplicado da PAS	#####
5.1.1	Garantir 100% o funcionamento da Farmácia Municipal, responsável pela aquisição e dispensação de medicamentos conforme a REMUME	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
5.1.2	Implantar programa de entrega domiciliar de medicamentos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
5.1.3	Manter dispensário básico organizado nas unidades do interior sob a responsabilidade do Profissional técnico de nível superior	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	5

DIRETRIZ Nº 6 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar a rede de serviços de imunizações e notificações



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
6.1.1	Garantir a notificação compulsória de doenças, investigação e conclusão dos casos em tempo oportuno, além de recomendar e executar as medidas de controle necessárias para cada situação.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
6.1.2	Manter atualizados os dados dos programas do Ministério da Saúde: IPNI (Imunização), SINAN (Sistema de Informações de Agravos de Notificação) Doenças de Notificação compulsória, SIM (Sistema de Informação de Mortalidade), SINASC (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
6.1.3	Planejar, organizar e operacionalizar as Campanhas de Imunizações	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
ajuste realizado na meta 6.1.3 possui a seguinte redação:	Planejar, organizar e operacionalizar as Campanhas de imunizações e calendário ordinário de vacinação do PNI	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
6.1.4	Melhorar a comunicação com os serviços de saúde, buscando a sensibilização de toda a rede hospitalar, unidades de saúde públicas e privadas e profissionais de saúde (liberais) para a importância da notificação de doenças de caráter compulsório, como forma de promover uma maior agilidade ao processo de investigação, coleta e análise de dados, para que seja possível aplicar as medidas de prevenção e controle pertinentes em tempo oportuno.	Número de estabelecimentos	100
6.1.5	Implantar a vigilância de saúde do trabalhador	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
6.1.6	Manter sala de vacinas em todas as áreas de saúde 1,2,3 e 4	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100

DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIR UMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESBUROCRATIZADA E OPERACIONAL

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o funcionamento de estabelecimentos, visando implementar ações capazes de eliminar, diminuir e/ou prevenir os riscos sanitários, tanto em comércios de alimentos, como em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
7.1.1	Realizar a primeira vistoria nos estabelecimentos num prazo máximo de 3 dias, o que viabiliza maior agilidade dos processos	Número de novos estabelecimentos trimestral	100
7.1.2	Vistoriar as denúncias com maior agilidade.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
7.1.3	Realizar atividades de orientação, divulgação e promoção à saúde, na rede escolar e comunidade.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80
7.1.4	Capacitar profissionais quanto à notificação de casos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2
7.1.5	Promover uma vigilância da qualidade da água consumida pela população do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	60
7.1.6	Realizar a capacitação de boas práticas no manuseio de alimentos	Mensal	10

DIRETRIZ Nº 8 - AÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES

OBJETIVO Nº 8.1 - Melhorar o sistema de monitoramento e indicadores de vigilância ambiental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
8.1.1	Realizar o LIRA de forma semestral	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
8.1.2	Realizar atividades que são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
8.1.3	Realizar vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
8.1.4	Em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e ONGs, promover o recenseamento de animais, cadastramento e zoneamento de locais críticos.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	75



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

8.1.5	Criar e manter o depósito temporário recolhimento de pneus usado para o correto descarte.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
8.1.6 item incluído	Implantação e manutenção dos Agentes de Combate a Endemias ACE	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	5
OBJETIVO Nº 8.2 - Monitoramento e controle de zoonozes			
8.2.1	Proceder a identificação e autuação dos locais propícios para a proliferação de vetores	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
8.2.2	Implantar o Programa de controle e castração de cães e gatos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
DIRETRIZ Nº 09- QUALIFICAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE			
OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir o serviço de transporte sanitário de qualidade e eficiente			
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
9.1.1	Manter a Rota saúde interior com capacidade de transporte diário de pacientes em tratamento em Porto Alegre	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	100
9.1.2	Manter a Rota saúde interior para pacientes em tratamento em Santa Cruz do Sul	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	100
9.1.3	Manter e ampliar a capacidade de transporte sanitário eletivo na sede	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	100
OBJETIVO Nº 9.2 - Qualificar o serviço de remoção de ambulância básica			
9.2.1	Manter e ampliar a disponibilidade de ambulâncias na área de saúde 4	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	2
9.2.2	Manter e ampliar a disponibilidade de ambulâncias na área de saúde 1, 2 e 3	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	3
OBJETIVO Nº 9.3 - Qualificar o serviço de remoção de urgência			
9.3.1	Manter o serviço de transporte de urgência de sobre aviso área de saúde 4	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	1
9.3.2	Manter o serviço de transporte de urgência de sobre aviso área de saúde 1, 2 e 3	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	1
OBJETIVO Nº 9.4 - Ampliar, renovar e promover a manutenção da frota			
9.4.1	Promover a manutenção preventiva dos veículos da frota da saúde	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	24

9.4.2	Ampliar a frota de veículos da SMS	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	1
9.4.3	Proceder a substituição programada dos veículos	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	2
ajuste realizado na meta 9.4.3 passou a ignorar com a seguinte redação:	Proceder a substituição programada dos veículos, adotando o sistema de locação dentro da possibilidade e viabilidade econômica	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	60
9.4.4 item incluindo	Adquirir motocicletas para os ACS/Farmacia	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária- Equipe	2
DIRETRIZ Nº 10 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE RETAGUARDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
OBJETIVO Nº 10.1 - Manter os serviços de saúde para atuar no apoio e retaguarda aos serviços de atenção primária			
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
10.1.1	Manter o ambulatório de especialidades médicas para atender como referência aos pacientes demandados pelas equipes de saúde da família, com atendimentos em Psiquiatria, Psicologia, Nutricionista, Cardiologista, Ginecologia e Pediatria.	Serviço de apoio e retaguarda	1
ajuste realizado na meta 10.1.1 passou a ignorar com a seguinte redação:	Manter o ambulatório complementar de especialidades médicas e serviço de regulação para atender como referência aos pacientes, funcionando como retaguarda aos serviços de atenção primária em saúde.	Serviço de apoio e retaguarda	1
10.1.2	Disponibilizar exames de imagem, tais como ecografia, raio x, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.	Serviço de apoio e retaguarda à atenção primária	100
10.1.3	Incentivar e promover a regionalização dos serviços de média e alta complexidade.	Serviço de apoio e retaguarda	100
10.1.4	Participar do Consórcio GRAMPAL	Serviço de apoio e retaguarda	0
10.1.5	Manter o serviço de fisioterapia ambulatorial	Serviço de apoio e retaguarda	100
10.1.6	Manter e ampliar a oferta de exames de diagnóstico laboratoriais de pacientes regulados	Serviço de apoio e retaguarda	100



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

10.1.7	Ampliar e incentivar cirurgias, exames e procedimentos de média complexidade no Hospital Regional de São Jerônimo	Serviço de apoio e retaguarda	250
10.1.8 item incluído	Aquisição de novo aparelho de ultrasonografia	Serviço de apoio e retaguarda	1

OBJETIVO Nº 10.2- Qualificar o Serviço de Atenção Psicossocial

10.2.1	Manter o serviço do CAPS ampliando o atendimento e assistência	Serviço de apoio e retaguarda	100
10.2.2	Implantar o matriciamento de saúde mental em conjunto com as equipes de atenção primária	Serviço de apoio e retaguarda	100
10.2.3	Implantar e manter o serviço do ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E ENENVOLVIMENTO INTEGRAL - EADI - para crianças e adolescentes com autismo e outros diagnósticos	Serviço de apoio e retaguarda	1

OBJETIVO Nº 10.3- Proporcionar a assistência e cuidado integral à dependentes químicos e apoio aos familiares

10.3.1	Manter o programa municipal de prevenção e combate ao uso de drogas	Serviço de apoio e retaguarda	100
10.3.2	Contratar entidades de recuperação de dependentes químicos para atender a demanda espontânea	Serviço de apoio e retaguarda	1

DIRETRIZ Nº 11 - PROMOVER A CULTURA DO ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 11.1 - Proporcionar as melhores técnicas no acolhimento e na humanização do atendimento aos usuários do sistema de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
11.1.1	Promover de forma continuada a capacitação em acolhimento e humanização dos serviços de saúde para todos os servidores e trabalhadores da saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100
11.1.2	Implementar o programa de valorização dos servidores com premiação por obtenção de metas.	Servidores da rede pública	100
11.1.3	Criar a pesquisa de satisfação do usuário.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
ajuste realizado na meta 11.1.3 passou a vigorar com a seguinte redação:	Manter a pesquisa de satisfação do usuário.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1

11.1.4	Implementar a Ouvidoria do SUS	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	1
--------	--------------------------------	---	---

DIRETRIZ Nº 12 - FUNCIONAMENTO DA SMS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

OBJETIVO Nº 12.1 - Organizar a gestão da saúde de forma eficiente dentro dos princípios da economicidade e planejamento do serviço público

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
12.1.1	Garantir a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	Estrutura funcional e administrativa	100
12.1.2	Promover a manutenção das despesas de custeio, despesas de transferências pagas aos servidores da SMS (exceto aposentadorias e pensões) e despesas de capital em atividades de apoio administrativo.	Estrutura funcional e administrativa	100,00
12.1.3	Promover a saúde do trabalhador, disponibilizando serviço de medicina do trabalho	Valorização do Servidor	100
12.1.4	Promover capacitação continuada dos servidores da SMS	Valorização do Servidor	2
12.1.5	Criar através de pactuação com servidores, o programa de valorização através de indicadores e metas	Valorização do Servidor	1
ajuste realizado na meta 12.1.5 passou a vigorar com a seguinte redação:	Implementar o programa de valorização dos servidores com premiação por obtenção de metas.	Valorização do Servidor	1
12.1.6	Divulgar as ações da saúde e seus programas	Comunicação social	10
12.1.7	Realizar 8ª Conferência Municipal de Saúde	Ano	0
12.1.8	Reformar e adequar a Unidade de Saúde Central, para o CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE abrangendo os Serviços administrativos da SMS bem como as Vigilâncias em Saúde	Ano	0



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

12.1.9	Proceder o planejamento para assumir de forma gradual a Gestão Plena da Saúde a partir de 2025, conforme orientação da 8ª Conferência Municipal de Saúde	Ano	1
--------	--	-----	---

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº43/2023

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 14 de novembro de 2023.

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde
Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

CONTRATO Nº 297/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/202

Proc. adm: nº 368/2023

CONTRATADA: Roni Gançaves Da Silva

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Podendo ser prorrogado até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 233.928,48 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte oito reais, quarenta e oito centavos)

GESTOR: Ederson Pizzio

FISCAL: Diego Massena

São Jerônimo, 07 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 298/2023

MODALIDADE: Dispensa nº084/2023

Proc. adm: nº 479/2023

CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento do equipamento necessário e suprimentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato iniciará a partir da data de 10/11/2023, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a assinatura da ordem de início de novo contrato, o que primeiro ocorrer.

VALOR: R\$ 5.950,75 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

GESTOR: Airton Leandro Heberle

FISCAL: Juliano Bageston Lima Miranda

São Jerônimo, 08 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 299/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 047/2023

Proc. adm: nº 158/2023

CONTRATADA: RONALDO XAVIER DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas

VIGÊNCIA: O prazo de realização dos serviços: a empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Obras e Saneamento, Logística e Transporte, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do envio do empenho e respectiva solicitação

DIRETRIZ Nº 13 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO Nº 13.1 - Oportunizar que o controle social através do Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde sejam efetivos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	2024
13.1.1	Estruturar o funcionamento do CMS	Controle Social	-
13.1.2	Organizar e financiar sempre de forma ordinária ou extraordinária a Conferência Municipal de saúde	Controle Social	-
13.1.3	Promover a Capacitação dos Conselheiros de Saúde	Controle Social	2
13.1.4	Custear a manutenção das ações do CMS.	Controle Social	-

DIRETRIZ Nº 14 - PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO DO INTERIOR

OBJETIVO Nº 14.1 - Garantir acesso contínuo de abastecimento e água potável no Interior do Município

14.1.1	Estruturar o plano municipal de abastecimento de água no interior	Populacional	-
14.1.2	Perfurar poços de água e garantir abastecimento para consumo humano	Populacional	2

DIRETRIZ Nº 15 - PROMOVER AÇÕES DE CONTROLE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

OBJETIVO Nº 15.1 - Estruturar e capacitar e rede de saúde o enfrentamento a Pandemia

15.1.1	Manter o CDR Centro de Doenças Respiratorias em funcionamento	Populacional	-
ajuste realizado na meta 5.1.1.pssou a ignorar com a seguinte redação:	Manter e custear os serviços de apoio pacientes com sequelas da COVID-19	Populacional	1
15.1.2	Adquirir e manter veículo disponível para atuação das equipes de saúde	Populacional	0

OBJETIVO Nº 15.2 - Manter as ações de prevenção, controle, monitoramento e tratamento a covid-19

15.2.1	Promover a testagem dos casos sintomáticos e proceder o isolamento e tratamento	Populacional	100
15.2.2	Promover a vacinação contra COVID-19 em conformidade com o PNI	Populacional	80



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

para o e-mail indicado na proposta, encerrando-se em 31/12/2023, ou até o termino das quantidades (Horas).

VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

GESTOR: Fernando José da Silva

FISCAL: Vanderlei Ribeiro

São Jerônimo, 09 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 300/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 085-2023

Proc. adm: nº 497-23

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, treinamento, conversão e locação de sistema de gestão pública.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato iniciará a partir da data de 10/11/2023, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a assinatura da ordem de início de novo contrato, o que ocorrer primeiro.

VALOR: 321.826,68 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

GESTOR: AIRTON LEANDRO HEBERLE

FISCAL: JULIANO BAGESTON L. DE MIRANDA

FISCAL: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINNI (referente a Câmara de vereadores)

São Jerônimo, 10 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 301/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2022

Proc. adm: nº 417/22

CONTRATADA: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará em 10/11/2023 e encerrará em 31 de dezembro de 2023 ou enquanto houver saldo das quantidades (Quilômetros/rodados).

VALOR: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)

GESTOR: Ederson Pizio Lopes

FISCAL: Ricardo de Alencastro

São Jerônimo, 10 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 302/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2022

Proc. adm: nº 417/22

CONTRATADA: VIVER MAIS LTDA ME

OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2023 ou enquanto houver saldo das quantidades (Quilômetros/rodados).

VALOR: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)

GESTOR: Ederson Pizio Lopes

FISCAL: Ricardo de Alencastro

São Jerônimo, 10 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 303/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 047/2023

Proc. adm: nº 158/2023

CONTRATADA: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas.

VIGÊNCIA: O prazo de realização dos serviços: a empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Obras e Saneamento, Logística e Transporte, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta, encerrando-se em 31/12/2023, ou até o termino das quantidades (Horas).

VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

GESTOR: Fernando José da Silva

FISCAL: Danilo Silva da Silva

São Jerônimo, 10 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Proc. Adm. 442/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: aquisição de bebedouros de água, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

FABRICIO JOAO DE CARLI - CNPJ: 14.073.913/0002-23

Lote	Item	Descrição	Quant	Unid	VLR. UNIT	T/ITEM
2	1	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		kg	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2	2	TAMBOR TRASEIRO		pr	R\$ 460,00	R\$ 460,00
2	3	VELA DE IGNIÇÃO		kg	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	4	CABO DE VELAS JG 1 R\$ 143,97		kg	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		pc	R\$ 19,90	R\$ 19,90
2	6	FILTRO DE AR		pc	R\$ 23,06	R\$ 23,06
2	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO		pc	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	8	MÃO DE OBRA		un	R\$ 320,00	R\$ 320,00
						/LOTE= R\$ 1.276,96

SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78

Lote	Item	Descrição	Quant	Unid	VLR. UNIT	T/ITEM
------	------	-----------	-------	------	-----------	--------



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1939 – 854

1	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	pr	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	pr	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1	3	PIVÔ	2	pc	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1	4	CABO DE VELA	1	jg	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	5	VELA DE IGNIÇÃO	1	jg	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	pc	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	7	FILTRO DE A	1	pc	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	8	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	pc	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	9	SAPATA DE FREIO	2	jg	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	10	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	1	pr	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	11	MÃO DE OBRA	1	un	R\$ 300,00	R\$ 300,00
					T/LOTE=	R\$ 2.250,00

São Jerônimo, 16 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 86/2023 - DL

Processo Nr.: 495/2023

Fornecedor: FARMACIA VIVAMED LTDA

Código: 7512

Endereço: R CEL. SOARES DE CARVALHO,450 -

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 92.359.751/0001-17

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	425356 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES (01-08-0272)	PCT	39,99	1.199,70
2	25,00	425354 - FRALDA	PCT	39,99	999,75

		DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (01-08-0270)			
--	--	--	--	--	--

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.199,45 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Pagamento: Na forma do Decreto 4.742/2016

Fornecedor: JOSE VINICIUS RODRIGUES DE LIMA

Código: 9783

Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 538, *****

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 04.860.358/0003-07

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3	10,00	01091244 FORMULA INFANTIL 1 (0 A 6 MESES) LATA CONTENDO 800G. (01-09-1244)	UN	55,90	559,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

Pagamento: Na forma do Decreto 4.742/2016

São Jerônimo, 16 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo